

VALORIZAÇÃO DOCENTE NO BRASIL E NO CHILE: ALGUNS APONTAMENTOS

Solange Jarcem Fernandes
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Bolsista de Pós-Doutorado no Chile/CNPq
solangejarcem@gmail.com
Jorge Alarcón-Leiva
Universidade de Talca
joalarcon@utalca.cl

Introdução do Problema

Este trabalho teve como objetivo analisar características da valorização docente dos professores da Educação Básica no Brasil e da Educação Obrigatória no Chile e se insere no campo das Políticas Educacionais voltadas para profissionais do magistério público desses dois países.

Brasil e Chile são países sul-americanos que passaram por ditaduras militares e nos processos de transição para a democracia delineiam suas políticas educacionais em contextos de países capitalistas em desenvolvimento, com diferenças populacionais, econômicas e territoriais. Apresentam singularidades nos delineamentos dados às distintas configurações do Estado assumidos a partir do retorno à democracia que refletiram diretamente nos modelos de políticas públicas implementadas.

O Brasil articulou um Estado com políticas sociais universalizantes previstos na Constituição Federal de 1988, porém foi encaminhando para políticas de cunho neoliberal a partir de 1990. No Chile, ainda durante o período militar, entre os anos de 1974 e 1975, com a influência da Escola de Chicago é implantado um Estado aos moldes mais avançados do experimento neoliberal no mundo, um modelo baseado no livre mercado, proposto pelos *expertos* da economia dessa escola e com o aval da Ditadura Chilena. Portanto, nessa base neoliberal, o modelo brasileiro ainda encontra resistência para a sua efetivação e no Chile os seus mecanismos se encontram plenamente estabelecidos.

Metodologia

A pesquisa foi orientada pelos estudos comparados em uma perspectiva dialética. Tomou como elementos comparativos os documentos, especificamente os

Planos de Cargos Carreiras e Remunerações (PCCRs) e os Estatutos do Magistério no Brasil e o Sistema de Desenvolvimento Profissional (2016) contido na Lei n. 20.903/2016 no Chile e as legislações e normativas referentes a carreira e remuneração docente nos dois Países.

Desenvolvimento

A palavra “valorização” assume significados distintos em relação aos diferentes contextos nos quais ela é aplicada, em contexto geral pode significar o ato ou efeito de dar valor a alguém, ou a algo. No caso específico dos profissionais do magistério, ela pode ser atribuída como reconhecimento da importância da profissão ou pelo impacto que o trabalho docente causa na sociedade. No Brasil a valorização vai ser fundamentada no Parecer n. 09/2009 do Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB) ao relacionar as interfaces necessárias para discutir a carreira do magistério público brasileiro. Já no Chile a valorização se assenta em aspectos da profissionalização, sendo regulamentada na Lei n. 20.903/2016, Lei de Desenvolvimento Profissional Docente, que estabeleceu modificações significativas para a organização da carreira docente no País.

A valorização foi colocada como um princípio educacional na Constituição Federal/1988, foi reafirmada na LDBN/1996 e tem a fundamentação no Parecer n. 09/2009 do CNE/CEB e em legislações como a dos Fundos Contábeis (Fundef, Fundeb e Novo Fundeb), e da lei do PSPN/2008 que trata do Piso Salarial Profissional Nacional, além de constar em várias metas dos Planos de Educação. O Parecer CNE/CEB/2009 relaciona a valorização docente à jornada de trabalho, a evolução funcional da carreira, a formação inicial e continuada e as questões de infraestrutura nos locais de trabalho com insumos adequados e suficientes para se realizar a atividade fim da educação.

No Chile, em termos gerais, a valorização é normatizada como parte da política chamada de Profissionalização, que além de um complexo programa de formação continuada que ocorre no início e no decorrer do exercício profissional, tem nas avaliações os instrumentos que irão determinar o nível de remuneração do professor em vista dos seus resultados individuais. A valorização chilena está em consonância com o modelo neoliberal em curso, esse desenho da política serve de base para as políticas

públicas vigentes e estão alinhadas, tanto nas condições materiais quanto nas percepções subjetivas da população chilena¹.

Nas dimensões da carreira e da remuneração no Brasil, historicamente a remuneração dos professores efetivos está atrelada na maioria das redes públicas à isonomia salarial e o que diferencia os valores recebidos pelos professores é o tempo de serviço e o nível de formação regulamentados pelos PCCRs. O professor contratado pelo poder público ou que passa por concurso simplificado não ascende na carreira e pode ter nos seus vencimentos um valor de remuneração menor que o do professor efetivamente concursado. Já as questões da meritocracia profissional ou bonificações individuais por desempenho pedagógico são combatidas pelo Movimento Sindical, com a alegação que eles não garantem ganhos futuros para os docentes, uma vez que não podem ser incorporados nas aposentadorias, além de promover competições que não agregam qualidade a prática docente.

A avaliação do desempenho docente está regulamentada ao artigo 67 da LDBN/1996, inciso V– “progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho”. Ela não possui caráter limitador da carreira ou do vencimento e não está regulamentada pela maioria dos Sistemas Educacionais, mas alguns Planos de Carreiras já trazem algumas dimensões dessa avaliação (Abreu, 2015).

No Chile, as questões da carreira e da remuneração estão vinculadas às avaliações de desempenho docente implementado pelo Sistema Nacional de Avaliação de Desempenho dos Estabelecimentos Educacionais (SNED). Essa formulação avaliativa para ser instituída contou com um amplo processo de negociação entre os representantes Sindicais, o Ministério da Educação (MINEDUC) e a Associação Chilena de Municípios. A avaliação é constituída por um sistema que articula aspectos formativos e somativos, que vai determinar o vencimento salarial e o nível de competência profissional do

¹ A respeito da subjetivação, Dardot e Laval (2016, 9) colocam que “Além dos fatores sociológicos e políticos, os próprios móveis subjetivos da mobilização são enfraquecidos pelo sistema neoliberal: a ação coletiva se tornou mais difícil, porque os indivíduos são submetidos a um regime de concorrência em todos os níveis. As formas de gestão na empresa, o desemprego e a precariedade, a dívida e a avaliação, são poderosas alavancas de concorrência interindividual [...]. A polarização entre os que desistem e os que são bem-sucedidos mina a solidariedade e a cidadania. Abstenção eleitoral, dessindicalização, racismo, tudo parece conduzir à destruição das condições do coletivo e, por consequência, ao enfraquecimento da capacidade de agir contra o neoliberalismo”.

professor. (Budink e Higuera, 2010), além de determinar também a permanência do professor na carreira.

A Lei n. 20.903/2016, organizou a carreira docente em quatro dimensões: a primeira se relacionou a formação inicial e está ligada a avaliação dos estudantes nas licenciaturas e aos Programas de Formação Docente. A segunda reestruturou a carreira por meio de um sistema avaliativo de abrangência nacional, baseado em multiestágio como base de progressão na carreira. A terceira criou regras para o aumento da remuneração por meio dos incentivos para os professores trabalharem em estabelecimentos desfavorecidos e com índices educacionais negativos e ainda regula o tempo de ensino como parte do horário do contrato. E a quarta dimensão visa o direito ao desenvolvimento profissional, com planos individuais gratuito que cubram as necessidades do professor e do estabelecimento de ensino no qual ele atua.

Conclusões

Consideramos ser dois modelos de valorização docente distintos. No Brasil, os PCCRs e o Piso Salarial Profissional ainda não foram implantados em todos os entes da federação (Brasil, 2024), se configurando em uma valorização que ainda não foi concluída enquanto um direito da classe docente. E no Chile, as questões de base da educação nacional continuam relacionadas ao aperfeiçoamento do sistema para responder à qualidade do mercado educacional na obtenção de um melhor resultado ou em uma melhor performance dos indicadores educacionais.

REFERÊNCIAS

ABREU, Diana Cristina. As Políticas de Avaliação de Desempenho nas Carreiras Docentes de Brasil e Chile. In_ GOUVEIA, Andréa (et.al). **Brasil e Chile: Diálogos** (Im)pertinentes. Curitiba: Aprpris, 2015.

BRASIL.CNE. **Parecer CEB/CNE n. 9**, de 02 de abril de 2009. Revisão da Resolução CNE/CEB n. 3/97, que fixa Diretrizes para os Novos PCRMs para o Magistério dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Brasília/DF, 2009. Disponível em <https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/Estudos>. Acesso em: 26 out.2024.

BRASIL. **Lei n. 11.738**, de 16 de julho de 2008. Regulamenta alínea “e” do inciso III do **caput** do art. 60 do ADCT, para instituir o PSPN para os profissionais do magistério público da educação básica. Brasília, 2008. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil3/ato2007htm>. Acesso em 31 out.2024.

BRASIL. **Relatório do Quinto Ciclo de Monitoramento da Metas do PNE.**

Brasília/DF, 2024. Disponível em

<https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais.pdf>. Acesso em 23 de nov. de 2024.

BUDNIK, JENNY ASSAÉL; HIGUERAS, JORGE INZUNZA HIGUERAS. Sistema de Avaliação Docente no Chile. **Dicionário:** trabalho, profissão e condição docente. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. CDROM.

CHILE.MINEDUC. **Lei n.20.903**, de 04 de março de 2016. Crea el sistema de desarrollo profesional docente y modifica otras normas. Santiago/Chile, 2016. Disponível em: <https://www.leychile.cl/N?i=1087343&f=2016-04>. Acesso em: 19.11.2024.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A Nova Razão do Mundo:** Ensaio Sobre a Sociedade Neoliberal. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2016.